



## PORTARIA NORMATIVA Nº 05/2021

**Regulamenta e aprova o protocolo sanitário e social para a 126ª Reunião Plenária Ordinária CAU/PR, que será realizada no dia 04 de janeiro de 2021.**

A presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 35, inciso III da Lei Federal nº 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fulcro no § 2º do artigo 142 do Regimento Interno aprovado pela Deliberação Plenária Ordinária nº 0116-03/2020, após análise do assunto em epígrafe;

Considerando que foi publicada a Convocação para a 126ª Reunião Plenária Ordinária CAU/PR, de 18 de dezembro de 2020;

Considerando que vigora Portaria nº 188, do MINISTÉRIO DA SAÚDE, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV) e a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que vigora o Decreto do Governo do Estado do Paraná nº 6.555, de 17 de dezembro de 2020, que prorroga por 10 dias a vigência das medidas de distanciamento social para o enfrentamento da pandemia da COVID-19, estabelecidas no Decreto nº 6.294, de 03 de dezembro de 2020;

Considerando que vigora o Decreto da Prefeitura Municipal de Curitiba nº 1.710, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre medidas restritivas a atividades e serviços para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco Médio de Alerta - Bandeira Laranja, conforme Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba;

Considerando o disposto no Protocolo de Responsabilidade Sanitária e Social de Curitiba elaborado pela Prefeitura Municipal de Curitiba;

Considerando a necessidade do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Estado do Paraná reassumir seu protagonismo junto à sociedade através de seus conselheiros,

funcionários e colaboradores e contribuir com o combate à COVID-19 minimizando o melhor possível os riscos de contágio;

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Determina que, com exceção dos empregados públicos designados pela Mesa para atuarem na 126ª Reunião Plenária Ordinária CAU/PR, a ser realizada no dia 4 de janeiro de 2021, em sua sede institucional, com chegada ao recinto e início dos trabalhos às 7h00min, os demais funcionários serão remanejados para trabalhar em *home office*, sendo dispensada a presença no local.

**Parágrafo único.** Os empregados públicos designados para a Plenária acompanharão a reunião de forma virtual em suas respectivas estações de trabalho e, caso sejam requisitados, poderão permanecer nos demais ambientes estabelecidos pelo art. 2º desta Portaria tão somente enquanto determinar a Mesa.

**Art. 2º** Estabelece a distribuição dos conselheiros confirmados, considerando a necessidade de distanciamento social de 1,5 m (um metro e meio) e 1 (uma) pessoa à cada 9 m<sup>2</sup> (nove metros quadrados):

- I) Sala João Batista Vilanova Artigas: Presidente interina e secretário (composição da Mesa) e mais 8 (oito) conselheiros confirmados;
- II) Sala de Reuniões: 7 (sete) conselheiros confirmados e;
- III) Assessoria e Gabinete da Presidência: 4 (quatro) conselheiros confirmados.

**Art. 3º** Fica proibido em qualquer ambiente, seja administrativo, seja pertinente à Plenária, possuir, ao mesmo tempo, mais de 10 (dez) pessoas;

**Art. 4º** Fica proibido o trânsito nas dependências internas bem como troca de ambientes exceto para uso do banheiro e copa enquanto perdurar a Plenária;

**Art. 5º** Fica autorizado o uso de computadores pertencentes ao CAU/PR, *notebooks* particulares, celulares, smartphones e tablets (iPads) para acompanhamento da Plenária, consignando acesso ao Wi-Fi da entidade ou rede própria de dados.

**Art. 6º** A presente Portaria Normativa entra em vigor na data de sua assinatura.

Faça-se cumprir.

Curitiba, 03 de janeiro de 2021

**MIRNA LUIZA CORTOPASSI LOBO**

Arquiteta e Urbanista CAU A447-2  
Presidente interina do CAU/PR

**Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Paraná | CAUPR.gov.br**

Sede: Av. Nossa Senhora da Luz, 2.530, Alto da XV; Curitiba, PR; 80045-360; +55(41)3218.0200  
Cascavel: Rua Manoel Ribas, 2.720; 85810-170; (45)3229.6546 | Londrina: Rua Paranaguá, 300 Sala 5; 86020-030; (43) 3039.0035  
Maringá: Av. Nóbrega, 968, Sala 3; 87014-180; (44)3262.5439 | Pato Branco: Rua Itabira, 1.804; 85504-430; (46)3025.2622